



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

### AVISO

#### **CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, TEMPO PARCIAL, DE PROFESSORES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NAS ESCOLAS DO 1º CICLO**

Informam-se todos os interessados que se encontram abertas candidaturas para contratação de Professores para as AEC.

1 – Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº59/2008, de 11 de Setembro, com as especificidades previstas no Decreto-Lei nº212/2009, de 3 de Setembro.

2 – Número de postos de trabalho:

- A) 7 Professores de Inglês;
- B) 7 Professores de Actividade Física e Desportiva;
- C) 7 Actividades Lúdico-expressivas;

3 – Duração do contrato: Período do ano lectivo 2011/2012, com início a 1 de Setembro de 2011 e termina a 30 de Junho de 2012;

4 – Caracterização das funções: As funções a desempenhar encontram-se reguladas pelo Despacho 14460/2008 da Ministra da Educação, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio e Despacho n.º 8683/2011, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 122, de 28 de Junho 2011.

5 – Local de trabalho: As funções serão desempenhadas nas Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Castro Daire, podendo ainda os técnicos serem chamados a prestar apoio pedagógico fora dos horários e dias de trabalho inicialmente estabelecidos; durante o período de interrupção lectiva; em iniciativas do Município ou em iniciativas e actividades em que o Município seja parceiro, relacionadas com as crianças do pré-escolar e/ou do ensino básico.

6 – Requisitos de admissão:

6.1 – Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 8º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 – Nível habilitacional exigido: Os constantes no anexo ao Despacho 14460/2008 de 26 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de Junho.

6.3 – Critérios de selecção:

- Experiência profissional;
- Formação Profissional;
- Residência no Concelho.
- Critérios de desempate: Idade

7 – Forma e prazo para apresentação das candidaturas:


7.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário electrónico disponível no site da Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação – [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt), nos três dias seguintes ao lançamento e validação, pelo Município, das ofertas na plataforma electrónica, devendo os candidatos entregar pessoalmente nesse período, candidatura em suporte de papel, sob pena de exclusão, na Secção de Recursos Humanos do Município de Castro Daire, ou enviar por correio registado com aviso de recepção, para Município de Castro Daire, Rua Dr. Pio de Figueiredo, n.º 42, 3600-214 Castro Daire, obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Comprovativo do tempo de serviço;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;
- d) Comprovativo de residência no concelho (Fotocópia do cartão de eleitor);
- e) Curriculum Profissional detalhado, datado e assinado e devidamente comprovado.

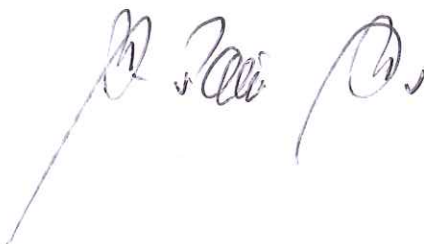
8 – Remuneração – Conforme o artigo 26.º, alíneas b) e d), da Lei n.º 55-A, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado de 2011), a remuneração base corresponderá à 2.ª posição remuneratória (€1.201,48) para titulares de licenciatura ou grau académico superior e à 1.ª posição remuneratória (€995,51) nos restantes casos. Assim sendo, propõe-se que a remuneração mensal seja correspondente a X/35 Avos das referidas posições remuneratórias, sendo X o n.º de horas atribuídas.

A esta remuneração acrescem subsídios de Férias, de Natal e subsídio de refeição, aplicados nos termos e limites da Lei.

Paços do Município de Castro Daire, 02 de Agosto de 2011

 O Presidente da Câmara Municipal

  
- José Fernando Carneiro Pereira -





MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE  
Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Humano  
Sector de Educação

Concurso para recrutamento de professores para Actividades de  
Enriquecimento Curricular – Ano lectivo 2011/2012  
(Inglês, Actividade Física e Desportiva, Actividades Lúdico-  
Expressivas)

**HORÁRIOS**

AEC	HORÁRIOS	N.º HORAS	ESCOLAS
<b>Inglês</b>	1	18	Castro Daire, Carvalhas, Picão
	2	18	Castro Daire, Mezio, Cêtos
	3	18	Mões, Lamas, Carvalhal
	4	15	Mões, Póvoa do Veado, Alva
	5	15	Castro Daire, Farejinhãs
	6	15	S. Joaninho, Lamelas, Mamouros
	7	12	Reriz, Cabril, Parada de Ester
<b>Actividade Física e Desportiva</b>	1	18	Castro Daire, Carvalhas, Picão
	2	18	Castro Daire, Mezio, Cêtos
	3	18	Mões, Lamas, Carvalhal
	4	15	Mões, Póvoa do Veado, Alva
	5	15	Castro Daire, Farejinhãs
	6	15	S. Joaninho, Lamelas, Mamouros
	7	12	Reriz, Cabril, Parada de Ester
<b>Actividades lúdico-expressivas</b>	1	18	Castro Daire, Carvalhas, Picão
	2	18	Castro Daire, Mezio, Cêtos
	3	18	Mões, Lamas, Carvalhal
	4	15	Mões, Póvoa Veado, Alva
	5	15	Castro Daire, Farejinhãs
	6	15	S. Joaninho, Lamelas, Mamouros
	7	12	Reriz, Cabril, Parada de Ester

**Nota: Aos horários acima acrescem 2 horas semanais para reuniões**